

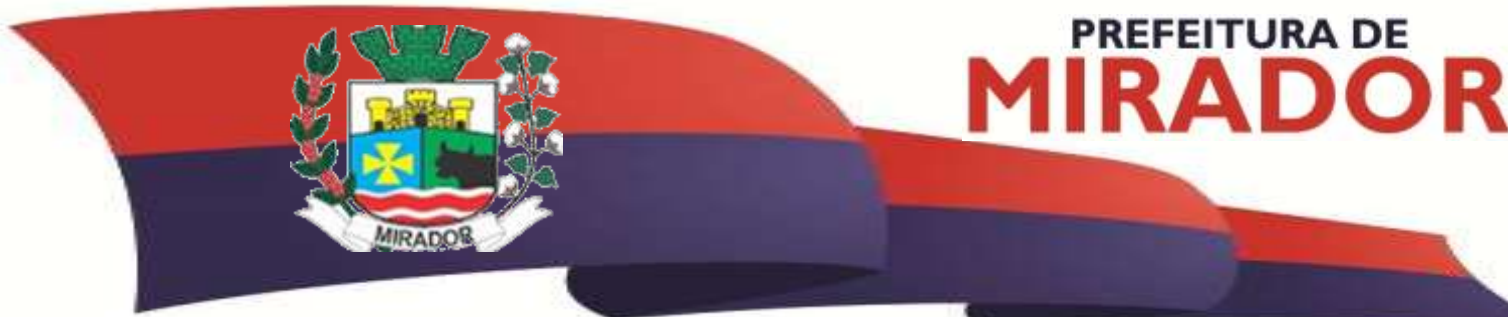


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, E A  
EMPRESA SERGIO SOUZA  
EQUIPAMENTOS - ME, NOS TERMOS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO  
DE LICITAÇÃO 020/2020.**

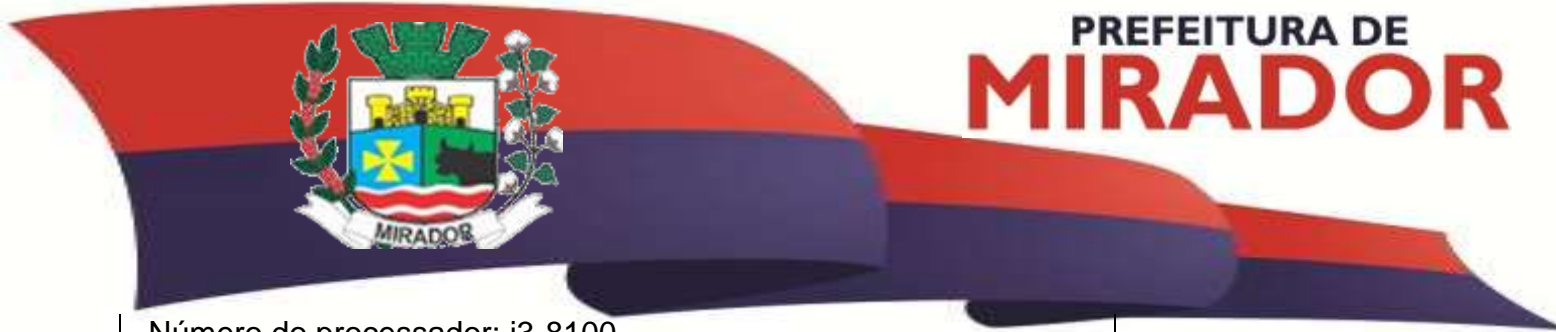
**CONTRATO N.º 066/2020**

**ID-TCE/PR Nº 1547/2020**

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Mirador, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Mirador, sito na Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37420135/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15, brasileiro, casado, e a empresa **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Paraná, Nº 691, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob n.º. 80.196.504/0001-68, neste ato representada por Sergio Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramin, 1506, Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob n.º. 432.055.939-87, acordam proceder, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, para Aquisição de "Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado, com entregas parceladas pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme descritos abaixo, com seus respectivos preços unitários.



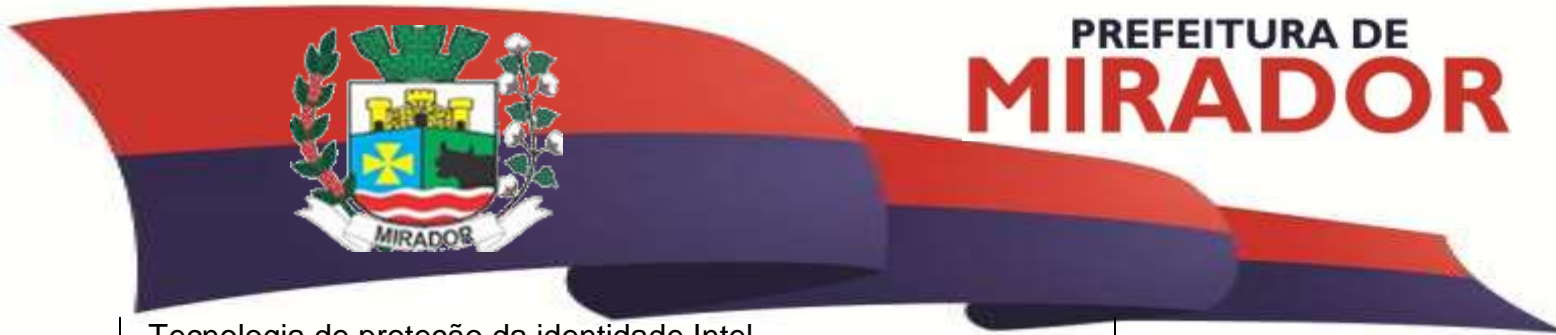
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/REFERÊNCIA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	<p><b>Microcomputador 3.6 Ghz, Memória 16 Gb, SSD 120, HD 1TB,</b> Conforme Especificação: - <b>GABINETE ATX PRETO C/ FONTE</b> Especificações: - Suporta VGA de 370 mm - USB 3.0 de alta velocidade - Suporte para HDD Interno: 3x 3.5" e 1x 2.5" - Suporte para HDD Externo: 2x 5.25"/ 1x 3.5" - Cor: Preto - Placa mãe suportada: ATX/Micro ATX - Slots: 7 - Dimensões: 195 x 410 x 443 mm Fan: - Frontal: 1x 120 mm - Lateral: 2x 80 mm/ 1x 120 mm - Traseira: 1x 80/90 mm Portas: - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 - 1x áudio HD - 1x microfone - <b>PROCESSADOR:</b> Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração Intel Core i3 Processors - Código Nome: Produtos anteriormente Coffee Lake - Segmento Vertical: Área de Trabalho</p>	<p><b>PROCESSADOR:</b> - Marca: Intel Core I3-8100 - Modelo: BX80684I38100</p> <p><b>PLACA MAE:</b> - Marca: ASUS - Modelo: TUF H310M-PLUS GAMING</p> <p><b>MEMORIA</b> - Marca: Corsair/Kingston</p> <p><b>SSD:</b> - Marca: Corsair/Kingston/WD/SANDISK</p> <p><b>HD</b> - Marca: Seagate - Modelo: ST1000DM010</p> <p><b>KIT TECLADO E MOUSE:</b> - Marca: Microsoft/Hp/Logitech/Dell</p>	16	R\$ 2.599,00	R\$ 41.584,00



<p>- Número do processador: i3-8100 - Status: Launched - Data de lançamento: Q4'17 - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3,60 GHz - Cache: 6 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2400 - Nº máximo de canais de memória: 2 Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Unidades de Execução: 23 - Suporte para 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz</p>				
--	--	--	--	--



- Suporte para DirectX: 12
  - Suporte para OpenGL: 4.5
  - Intel Quick Sync Video
  - Tecnologia Intel InTru 3D
  - Intel Clear Video Technology
  - Nº de telas suportadas: 3
  - ID do dispositivo: 0x3E91
- Opções de expansão:
- Escalabilidade: 1S Only
  - Revisão de PCI Express: 3.0
  - Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4
  - Nº máximo de linhas PCI Express: 16
- Pacote:
- Soquetes suportados: FCLGA1151
  - Configuração máxima da CPU: 1
  - Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)
- Tecnologias avançadas:
- Memória Intel Optane suportada
  - Tecnologia de Virtualização Intel (VT-x)
  - Tecnologia de Virtualização Intel para E / S Direcionada (VT-d)
  - Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT)
  - Intel 64
  - Conjunto de instruções de 64 bits
  - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX2
  - Estados Ociosos
  - Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep
  - Tecnologias de monitoramento térmico



- Tecnologia de proteção da identidade Intel

Segurança e confiabilidade:

- Novas instruções Intel AES

- Chave Segura

- Intel Software Guard Extensions (IntelSGX)

- Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX)

- Intel OS Guard

- Bit de desativação de execução

- Intel Boot Guard

– **PLACA MÃE:**

Especificações:

Processador:

- Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron

- Suporta processadores Intel de 14 nm

- Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0

\* Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.

Chipset:

- Intel H310

Memória:

- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered

\* Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU.

\* Consulte [www.asus.com.br](http://www.asus.com.br) ou o manual do usuário para a lista de vendedores qualificados de memória.



\*\* DDR4 2666MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2666MHz em processadores Intel® 8th Gen. 6-core ou superior; DDR4 2400MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2400MHz em processadores Intel® 8ª Geração 4-core.

Gráfico:

- Processador Gráfico Integrado
- Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA)
- Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz
- Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)
- Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider

Slots de expansão:

Intel H310 Chipset:

- 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16)
- 2 x PCIe 2.0 x1

Armazenamento:

Intel H310 Chipset:

- 1 x M.2 3, com suporte para dispositivos de armazenamento tipo M Key 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 e SATA)
- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s

LAN:

- 1x Gigabit LAN I219V
- TUF LANGuard



Áudio:

- Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição

Recursos de áudio:

- Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais.

- Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio.

- Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais

Portas USB:

- Intel H310 chipset: 4 porta (s) USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta (s), tipo-A)

- Intel H310 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A)

Sistema operacional suportado:

- Windows® 10 64-bit

Portas no painel Traseiro:

- 1x PS/2 teclado (roxo)

- 1x PS/2 mouse (verde)

- 1x HDMI

- 4x Portas USB 2.0

- 3x conector(es) de áudio

- 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps

- 1x VGA

- 1x 5G LAN (RJ45) porta



# PREFEITURA DE MIRADOR

## Painel Interno:

- 1x entrada USB 3.1 Gen 1, com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin)
- 1x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s)
- 1x conector para porta COM
- 1x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin)
- 4x conectores SATA 6Gb/s
- 1x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)
- 1x RGB Header(s)
- 1x leitor externo(s) S/PDIF
- 1x conector de força EATX de 24 pinos
- 1x M.2 Socket 3
- 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP)
- 1x painel do sistema
- 1x conector 8-pin EATX 12V Power
- 1x jumper Clear CMOS
- 1x System panel connector
- 1x Speaker connector

## BIOS:

- 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, BIOS em vários idiomas, ASUS EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, Controle QFan F6, F3 Meus Favoritos, Log da Última Modificação, F12 PrintScreen e ASUS DRAM SPD (Serial Presença Detector) informações de memória, F4 AURA ON / OFF, F9

## Gerenciamento:

- WOL by PME, PXE

## Formato:





- Tipo: mATX
- Dimensão: 22.6 cm por 20.8 cm

**- MODULO DE MEMÓRIA DE DDR4: LPX 16GB 2400Mhz DDR4 CL14**

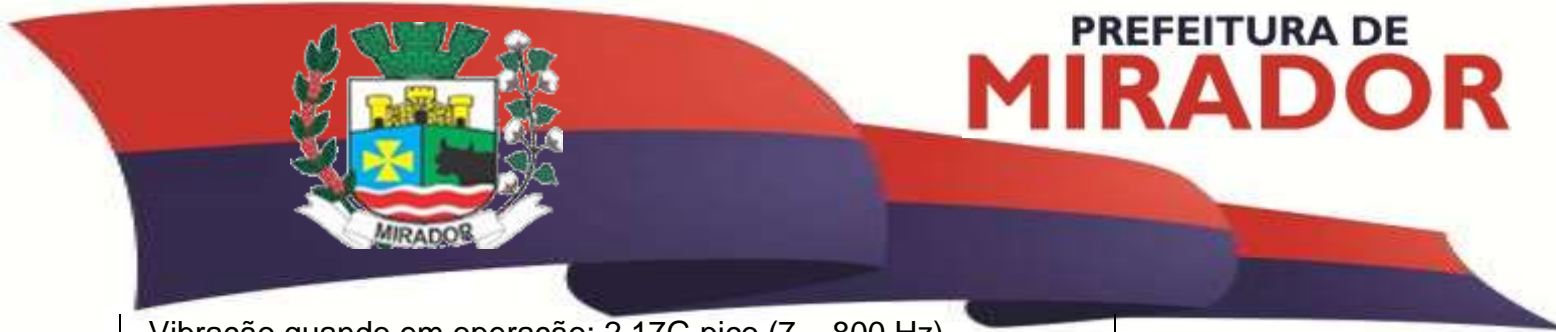
Especificações:

- Capacidade: 16GB Kit (1 x 16GB)
- Velocidade: 2133MHz
- Tipo: DDR4
- Latência testada: 14-16-16-31
- Tensão: 1.2V
- Formato: DIMM
- Conexão: 288-pin
- Alumínio anodizado
- Compatibilidade: Plataforma Intel X99/100 Series

**SSD 120Gb,**

Especificações:

- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 120GB
- NAND: TLC
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C



- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB

### **HD SATA 1TB**

Especificações:

Interface:

- SATA 6Gb/s

Performance:

- Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5
- Taxa média de dados, leitura/gravação: 156
- Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210
- Cache: 64 MB

Configurações:

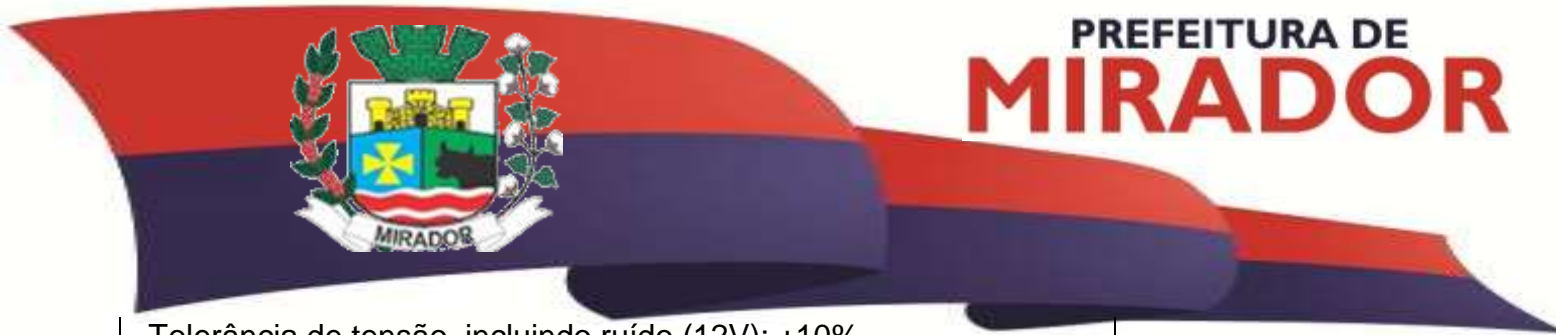
- Heads/Discos: 2/1
- Bytes por setor: 4096

Confiabilidade/Integridade de Dados:

- Ciclos de carga / descarga: 50,000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14
- Horário de funcionamento (por ano): 2400
- Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55

Energia:

- Poder de inicialização (A): 2.0
- Modo típico de operação: 5.3W
- Média Ociosa: 4.6W
- Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V):  $\pm 5\%$



- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V):  $\pm 10\%$

Meio ambiente:

- Operação (ambiente, min): 0
- Operação (Caixa da unidade, máx.): 60
- Não operacional (ambiente): -40 a 70
- Sem halogênio
- RoHS

Dimensões:

- alt.19.99mm
- larg.101.85mm
- prof.146.99mm

### **TECLADO MULTIMÍDIA EMPRESARIAL USB – FOR BUSINESS**

Cor: Preto

Conectividade USB

Uso recomendado: Escritório

Interface do dispositivo: USB

Fator de forma do teclado: Padrão

Qtd de teclas 104

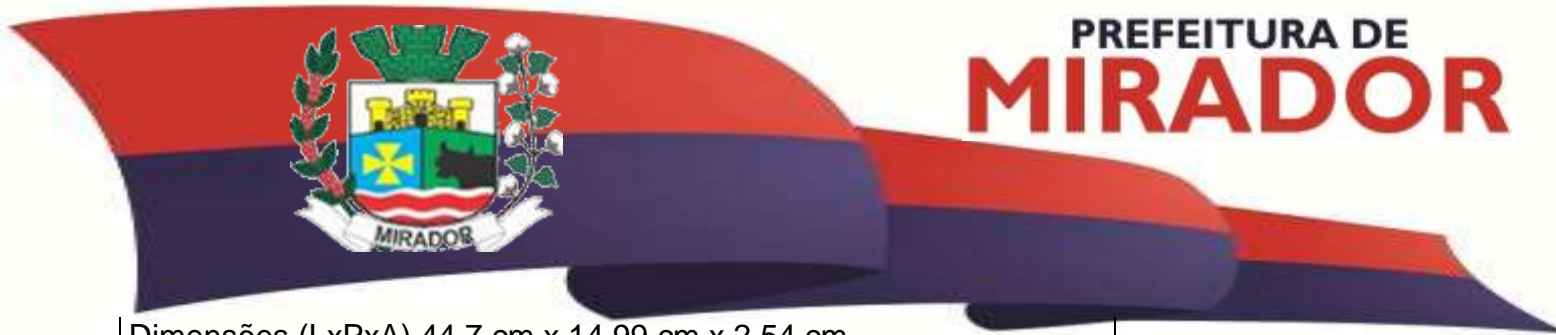
Teclado numérico: Y

Recursos: Descanso da mão, USB 2.0 hub de 2 portas, resistente a derrame

Função de Teclas de Atalho: Descanso, Meu computador, calculadora, zoom, e-mail, volume, mudo, pesquisador, leitura/pausa, retrocesso, avanço, leitor de mídia

Tecnologia de conectividade: Com fio

Comprimento do cabo: 70,9 "(1,8 m)



Dimensões (LxPxA) 44.7 cm x 14.99 cm x 2.54 cm

**MOUSE OPTICAL, 1000 DPI USB COM FIO EMPRESARIAL – FOR BUSINESS**

- Conexão USB 2.0 com fio
- Comprimento do cabo: 1,8m
- Resolução 1.000dpi
- Botões: 3
- Cor: preto

Dimensões do Produto Comprimento: 4.16"/106mm, Largura: 2.21"/56mm

Sensor óptico de alto desempenho de 1000 dpi proporciona maior precisão e controle.

**– Caixas de Som Amplificadas Pretas**

Especificações:

- Potencia de saída: 5RMS + 2RMS\*2
- Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB
- Resposta de frequência: 200Hz-18KHz

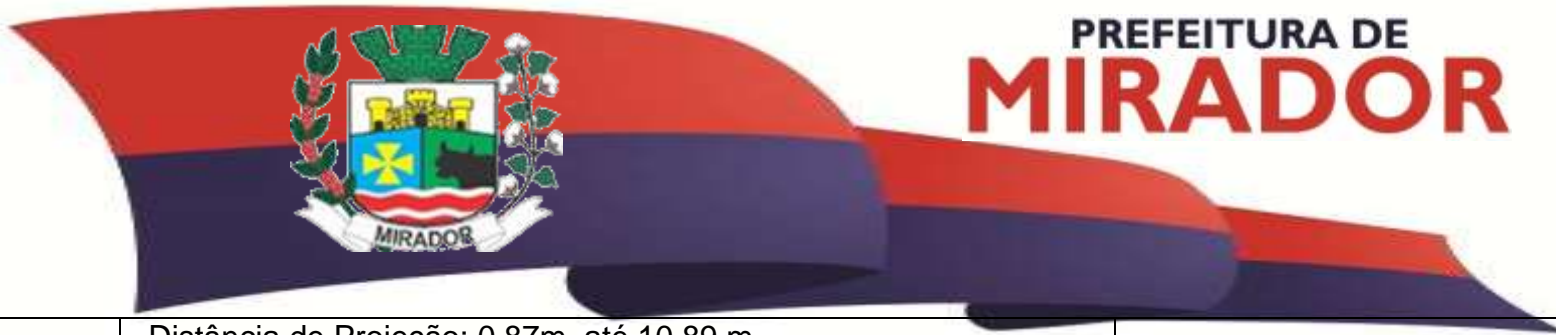
- Fonte de alimentação: USB 5V-6V
- Sensibilidade de entrada: 200Mv-1.2V

Recursos:

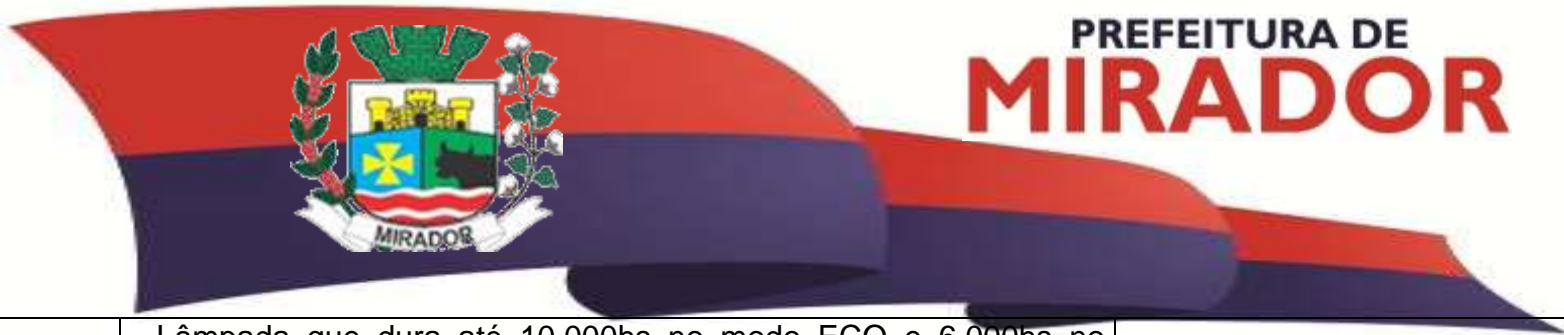
- Caixa de som para computador
- Amplificador interno
- Blindagem magnética
- Botão Liga/Desliga



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de volume</li> <li>- Entrada para fone de ouvido</li> <li>- Cabo P2 estéreo.</li> </ul>				
19	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3600LUMENS, FULL HD</b>          Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono</li> <li>- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)</li> <li>- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus</li> <li>- Controle Remoto</li> </ul> <p>Vídeo Projetor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia: 3 LCD</li> <li>- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto</li> <li>- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)</li> <li>- Contraste: 15000:1</li> <li>- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores</li> <li>- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores</li> <li>- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)</li> </ul> <p>Lente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)</li> <li>- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71</li> <li>- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Marca: Epson</li> <li>- Modelo: U42+</li> </ul>	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00

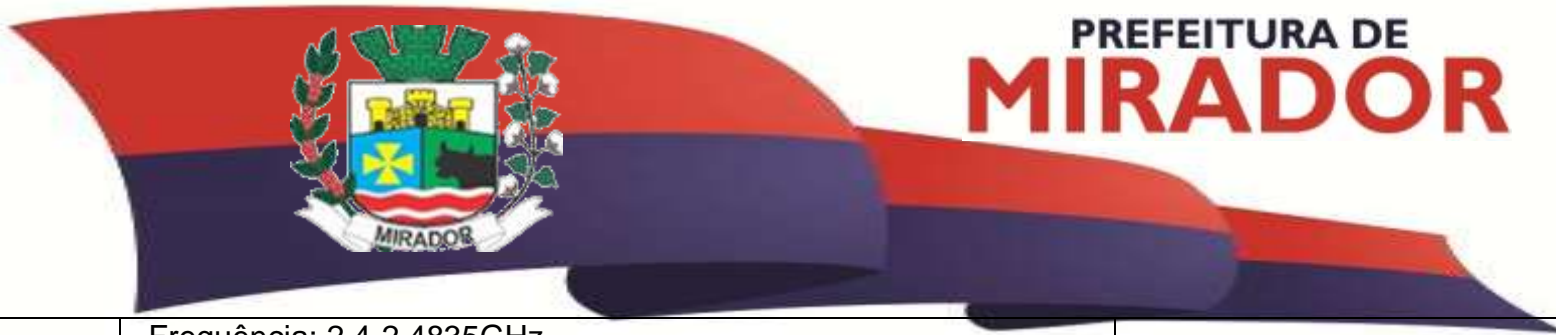


<p>- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: - 1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Video, Audio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA DE MIRADOR

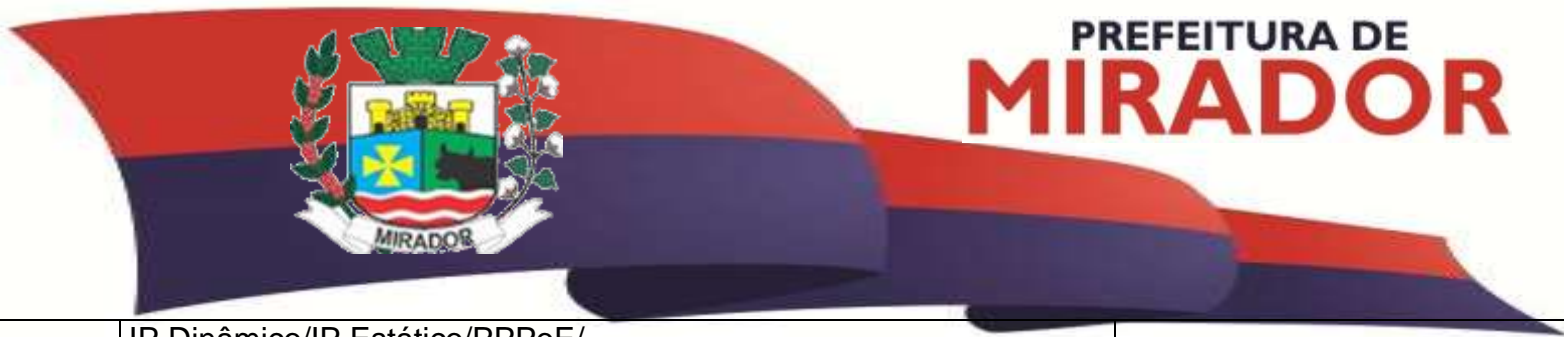
	<p>- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal          Conteúdo da embalagem:          - Projetor          - Cabo de Alimentação          - Cabo VGA          - Bolsa de transporte          - Controle remoto com baterias          - Manual          - Guia Rápido          - Garantia          Garantia.</p>				
24	<p><b>Roteador Wireless 2.4Ghz, com 3 Antenas, 300mbps 5dbi Ipv6</b>          Características:          CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE          - Interface:          Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps          1 Porta WAN 10/100Mbps          - Botões:          Botão Reset          Botão Wi-Fi/WPS          Botão Power On/Off          - Antena: Antena Omnidirecional Fixa de 3*5dBi          - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A          - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</p>		6	R\$ 110,00	R\$660,00



# PREFEITURA DE MIRADOR

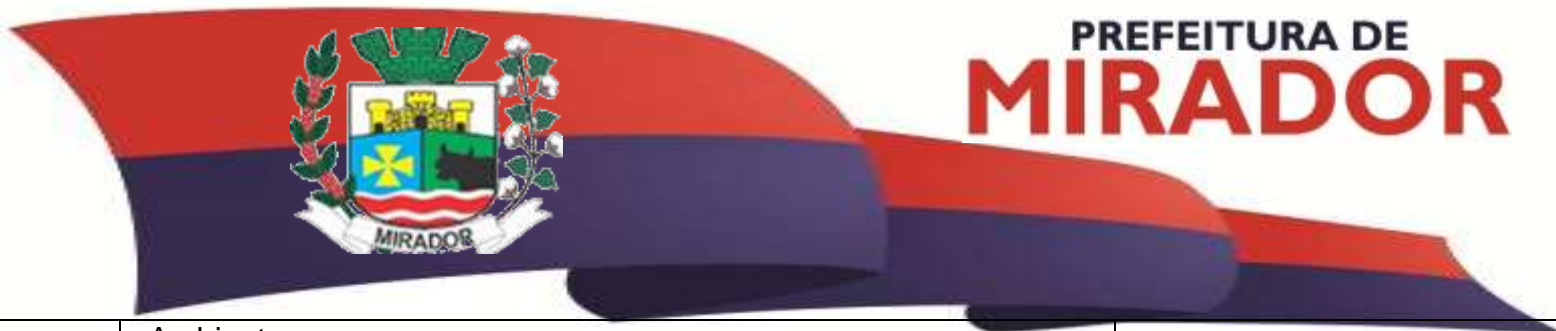
<p>- Frequência: 2.4-2.4835GHz          - Taxa de Sinal:          11n: Até 300Mbps (dinâmico)          11g: Até 54Mbps (dinâmico)          11g: Até 11Mbps (dinâmico)          - Sensibilidade de Recepção:          270M: -70dBm@10% PER          130M: -74dBm@10% PER          108M: -74dBm@10% PER          54M: -77dBm@10% PER          11M: -87dBm@8% PER          6M: -90dBm@10% PER          1M: -98dBm@8% PER</p> <p>Potência de Transmissão          CE:          &lt;20dBm          FCC:          &lt;30dBm</p> <p>- Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless          - Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE          - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda          - Tipo de WAN:</p>				
---	--	--	--	--



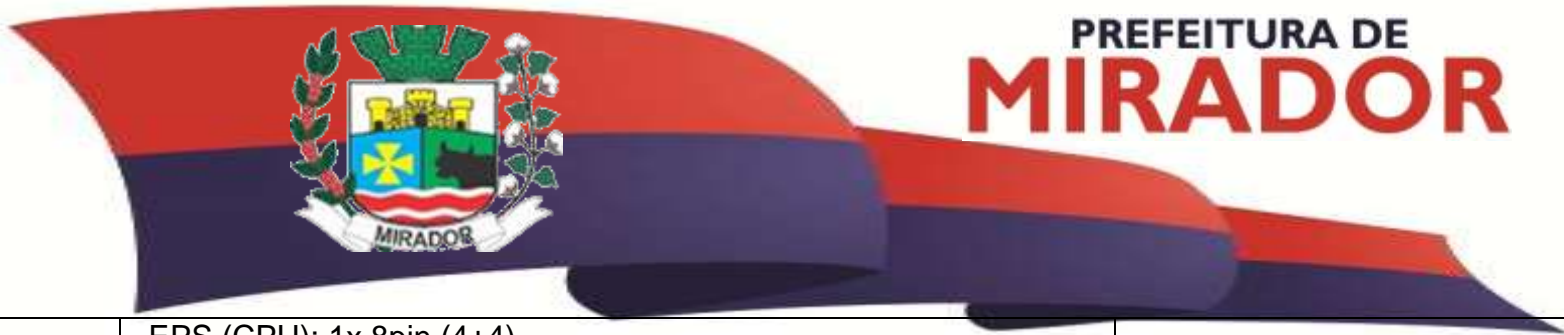


IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/  
PPTP/L2TP/BigPond  
- Gerenciamento:  
Controle de Acesso  
Gerenciamento Local  
Gerenciamento Remoto  
- DHCP: Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Reserva de Endereço  
- Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ  
- DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP  
- VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head)  
- Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agenda de Acesso, Gerenciamento de Regra  
- Firewall:  
DoS SPI Firewall  
Filtro de Endereço IP/Filtro de Endereço MAC/Filtro de Domínio  
Vínculo de Endereço IP e MAC  
- Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6  
- Rede de Visitantes: Rede para Convidados 2.4GHz x1

OUTROS  
- Certificação: CE, FCC, RoHS  
- Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux



	<p>- Ambiente:          Operating Temperature: 0°C~40°C (32°F~104°F)          Storage Temperature: -40°C~70°C (-40°F~158°F)          Operating Humidity: 10%~90% non-condensing          Storage Humidity: 5%~90% non-condensing</p>				
28	<p><b>FONTE 650W 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO</b></p> <p>Especificações:          - Ac Input: 100 - 240 VAC, 9-6A, 50 - 60 Hz          - Rail: +3.3V/+5V/+12V/+5Vsb/-12V          - Max Output: 20A 130W/54A 648W/2.5A 12.5W/0.3A 3.6W          - Total: 650W @ +40C          - Eficiência: 90% (115VAC) / 92% (220VAC~240VAC) ou superior típico          - PFC Ativo</p> <p>Cabo:          - ATX: 1x 600mm          - EPS: 1x 600mm          - PCIE: 2x 550mm, 700mm          - SATA: 1x450mm,600mm,750mm+850mm(4 Pin)+1000mm (floppy)          - Periférico 4pin:          1x450mm(SATA),600mm(SATA),750mm(SATA)+850mm+1000mm</p> <p>Conectores:          - 24 PIN ATX: 1x</p>	4		R\$ 558,00	R\$2.232,00



# PREFEITURA DE MIRADOR

- EPS (CPU): 1x 8pin (4+4)
- PCIE: 2x 8pin (6+2)
- SATA: 6x
- FOUR-PIN PERIPHERAL: 3x
- FLOPPY: 1x

#### Detalhes:

- Temperatura de operação: 0° até 40° C
- MTBF: 100,000 Hours
- Conector Japanese: PCB principal
- Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L)
- Aprovações: TUV, CB, CE, FCC, RCM, cTUVus, WEEE, RoHS
- Conformidade com o requisito ErP Lot 6 2013
- Tamanho/Roda do ventilador: Rolamento de mola de 120 mm

#### Conteúdo da embalagem:

- Fonte EVGA

#### Peso

2230 gramas (bruto com embalagem)

**VALOR TOTAL**

**R\$ 54.276,00**



1. Os Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 000/20, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do (a) gestor (a), sendo que as entregas deverão ser feitas no endereço de suas respectivas secretarias.

1.1. Aquisição de “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

2. O prazo de entrega dos Aquisição de “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos itens, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor/prestador de serviço. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



3. O gestor do Contrato será o servidor Andre Issão Kamitami (Tec. De Sup. Em tecnologia da Informação), responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 3 (três) dias para substituir os “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do (s) Gestor (es), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será o (a) Sergio Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramin, 1506, Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 432.055.939-87 o qual deverá fiscalizar a execução do Contrato 066/2020, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor do presente contrato, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal Solicitante.

4.2. No ato da entrega dos “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade do contrato, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os “Material de Processamento de Dados (Informática), Material para Manutenção de Ar Condicionado, Equipamentos de Processamento de Dados



(Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia), Máquinas, Utensílios e Equipamentos para Manutenção de Ar Condicionado solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Mirador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos neste contrato são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 6(seis) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mirador a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Contrato, preferência em igualdade de condições.



8. Constituem motivo para cancelamento da do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 todos da Lei 8.666, de 21 de Setembro de 1.993.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Contrato em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. deste contrato, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do contrato implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirador, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

*a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:*

*I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou*

*II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.*

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos medicamentos veterinários, limitado ao 10º (décimo) dia;

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa;

e) Cancelamento do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Mirador, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.



10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Mirador.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município **Diário do Noroeste** e site do Município [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Paraná

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do contrato.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo – lhe franqueada vista ao processo.

10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de Agosto de 2020.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**Sergio Souza**  
SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME

---

**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

---

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72